



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 358/2018

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal, emitido em setembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3302/2016 e que o ato não foi confeccionado na época oportuna;

DECRETA:

Art. 1º. E FAZ A PUBLICIDADE que foi concedida a Avanço de Nível por Conclusão de Curso Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço na tabela de cargos e salários, a servidora Priscila Andriely Bosak, matrícula funcional nº 1622-1, passando do Nível Piso Salarial para o nível III, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 21 DE AGOSTO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito